



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 93.673.000,00 (Noventa e Três Milhões e Seiscentos e Setenta e Três Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 01 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

CODIGO	PREVISÃO
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.598.000,00
12 CONTRIBUIÇÕES	379.000,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	794.000,00
16 RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.207.000,00
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.000,00
22 ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00
99 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL	93.673.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

FUNÇÃO	DOTAÇÃO
01 Legislativa	3.800.000,00
04 Administração	6.124.000,00
06 Segurança Pública	20.000,00
08 Assistência Social	6.833.791,00



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELIAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://scc.leg.br/epi/validador>

Recebido em: 21-12-2022
12:06 h
Armando Aguiar

Armando Aguiar



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: https://ecef.cepe.br/imprensa/validar_documento.asp?sem_codigo_documento=741104-107444e-9b9a-9d1802108f7c



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

09	Previdência Social	1.070.000,00
10	Saúde	22.984.437,50
12	Educação	35.857.102,25
13	Cultura	1.944.000,00
14	Direitos da Cidadania	15.000,00
15	Urbanismo	9.680.372,25
16	Habitação	267.000,00
17	Saneamento	183.297,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00
20	Agricultura	2.460.000,00
22	Indústria	15.000,00
23	Comércio e Serviços	568.000,00
27	Desporto e Lazer	110.000,00
28	Encargos Especiais	737.000,00
99	Reserva de Contingência	924.000,00
TOTAL		93.673.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 02	CÂMARA MUNICIPAL	3.800.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.402.000,00
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	1.900.000,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.154.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.016.925,00
02 06	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATÉGICAS	30.730,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ., ORÇAMEN., HAB. E MEIO AMBIENTE	1.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	7.000,00
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.969.437,50
03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.391.000,00
03 03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.791,00
03 04	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	727.000,00
03 05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.847.102,25
03 06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	55.000,00
TOTAL		93.673.000,00

Paes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes



Documento Assinado Digitalmente por ARIANNA DONNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eic.ecepe.tc.br/app/validadorDoc.seam> (Código do documento: b1724804-0194-4dfe-969e-4c1802108118)

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 da Lei Municipal nº 1.324, Lei das Diretrizes Orçamentária, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais e inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária;

III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita se demonstrar aquém da prevista comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

Art 5º. Excluem do limite estabelecido no artigo anterior, suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das despesas conforme o Art. 23º, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

Art. 6º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 7º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 8º. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 9º. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 10. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/validador>

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa em categoria de programação.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 4º da presente Lei.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2023.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

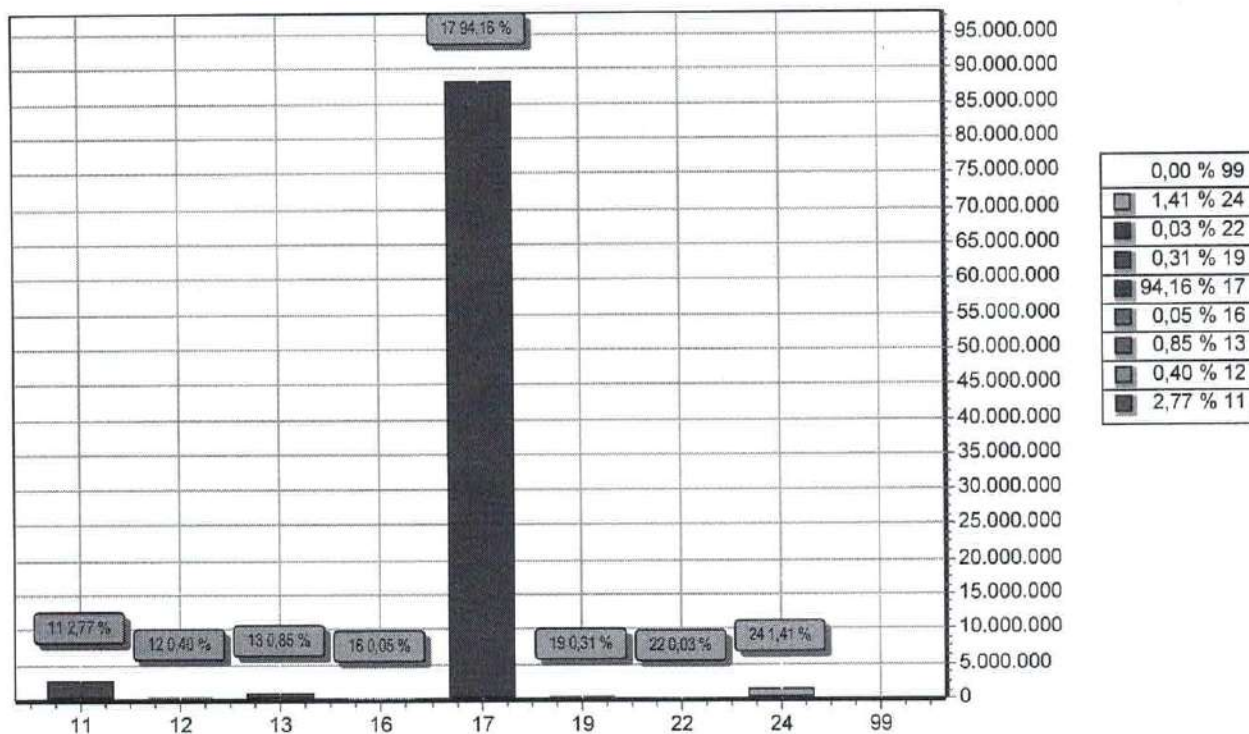
Praça Cristo Redentor, 08

11049814/0001-37

Exercício: 2023

RECEITA PREVISTA

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1724404-0194-4dfe-9b9a-9c1802108f18



CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.598.000,00
12	CONTRIBUIÇÕES	379.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	794.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.207.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		93.673.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

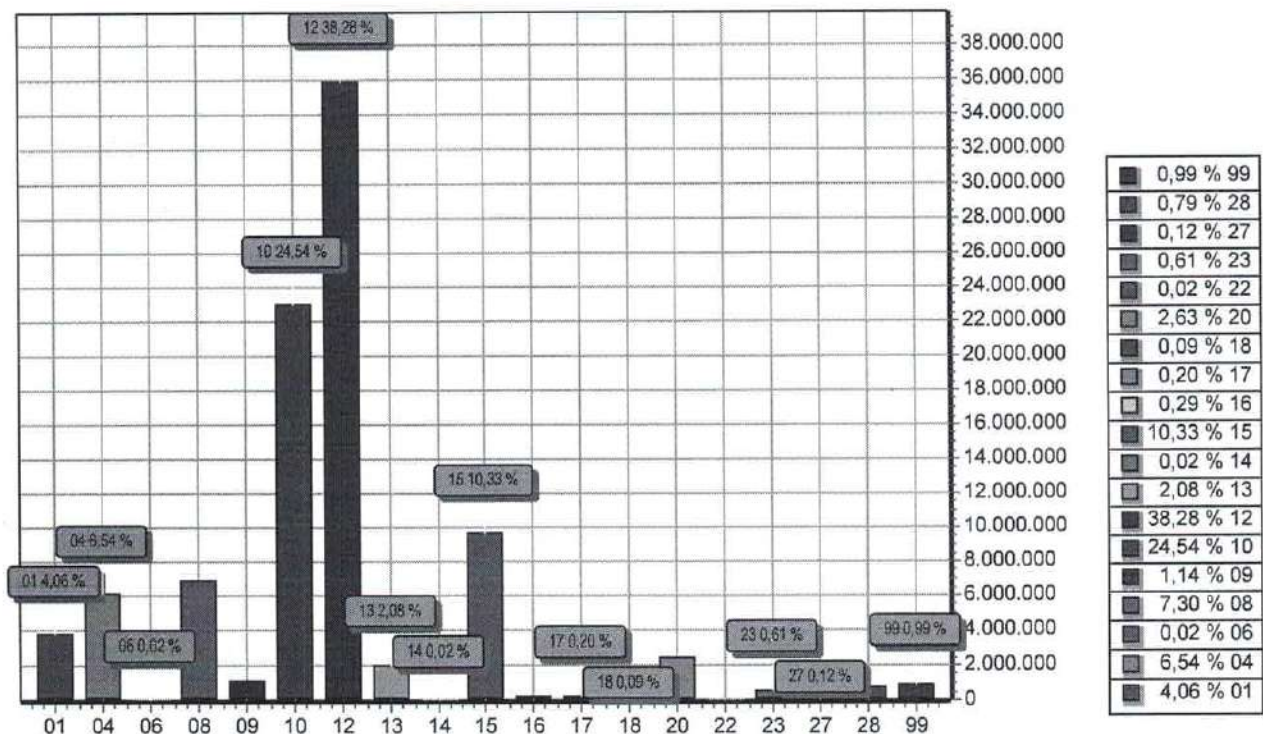
Praça Cristo Redentor, 08

11049814/0001-37

Exercício: 2023

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1724404-0194-Adfe-9b9a-9c1802108f18



FUNÇÃO	DOTAÇÃO	
01	Legislativa	3.800.000,00
04	Administração	6.124.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00
08	Assistência Social	6.833.791,00
09	Previdência Social	1.070.000,00
10	Saúde	22.984.437,50
12	Educação	35.857.102,25
13	Cultura	1.944.000,00
14	Direitos da Cidadania	15.000,00
15	Urbanismo	9.680.372,25
16	Habitação	267.000,00
17	Saneamento	183.297,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00
20	Agricultura	2.460.000,00
22	Indústria	15.000,00
23	Comércio e Serviços	568.000,00
27	Desporto e Lazer	110.000,00
28	Encargos Especiais	737.000,00
99	Reserva de Contingência	924.000,00
TOTAL		93.673.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

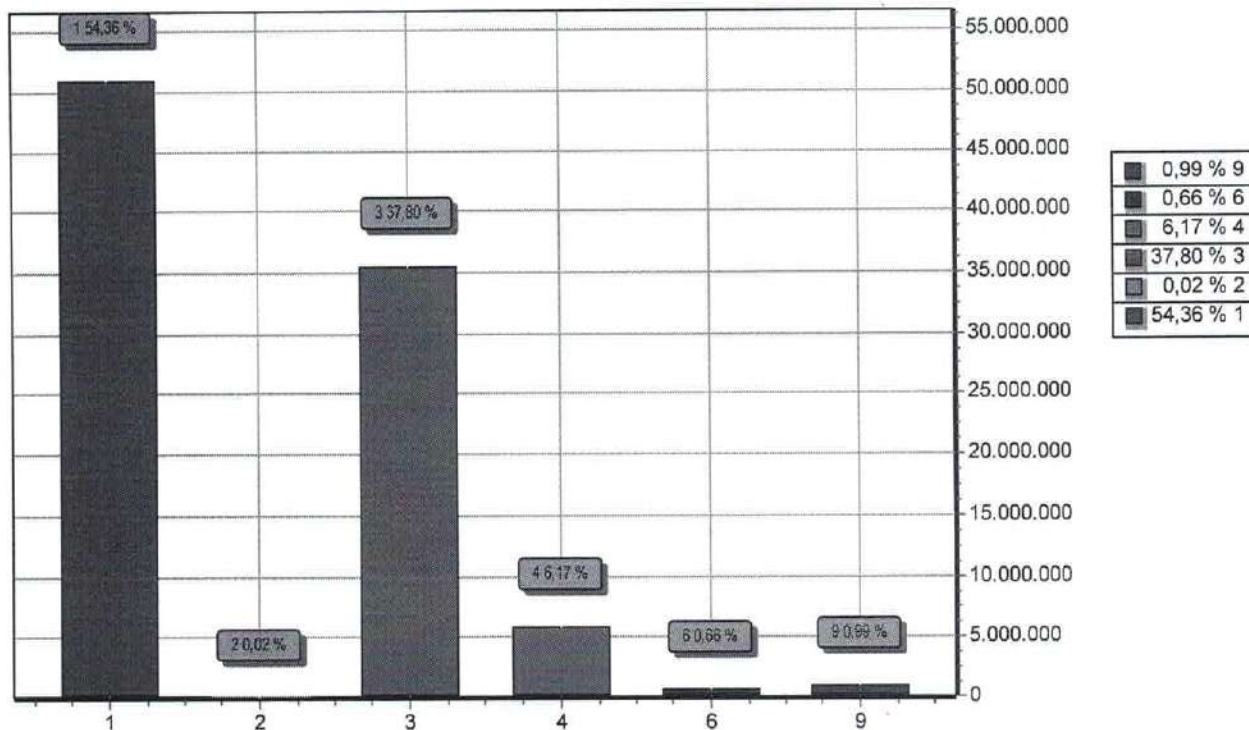
Praça Cristo Redentor, 08

11049814/0001-37

Exercício: 2023

DESPESA ORÇADA POR GRUPO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etec.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1724404-0194-4dfe-9b9a-9c1802108f18



GRUPO	DOTAÇÃO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.919.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.408.000,00
4 INVESTIMENTOS	5.780.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	622.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	924.000,00
TOTAL	93.673.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 2

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1112.53.0.1.02	ITBI - EDUCAÇÃO	50 100	5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1112.53.0.1.03	ITBI - SAÚDE	51 100	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP		
1113.03.1.1.01	IRRF - TRABALHO	50 100	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória n
1113.03.1.1.02	IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	50 100	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória n
1113.03.1.1.03	IRRF - TRABALHO SAÚDE	51 100	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória n
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
1113.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	50 100	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1113.03.4.1.02	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS EDUCAÇÃO	50 100	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1113.03.4.1.03	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS SAÚDE	51 100	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		
	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 3

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1114.51.1.0.00			
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		
1114.51.1.1.01	ISS - PRINCIPAL	50 100	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1114.51.1.1.02	ISS - EDUCAÇÃO	50 100	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1114.51.1.1.03	ISS - SAÚDE	51 100	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1114.51.1.1.04	SIMPLES NACIONAL	50 100	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1114.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS		
1114.51.1.2.01	ISS - MULTAS E JUROS PRINCIPAL	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.2.02	ISS - MULTAS E JUROS EDUCAÇÃO	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.2.03	ISS - MULTAS E JUROS SAÚDE	51 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA		
1114.51.1.3.01	ISS - DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.3.02	ISS - DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.3.03	ISS - DÍVIDA ATIVA SAÚDE	51 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA		
1114.51.1.4.01	ISS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.4.02	ISS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	50 100	Vide código de receita principal.
1114.51.1.4.03	ISS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA SAÚDE	51 100	Vide código de receita principal.
1120.00.0.0.00	TAXAS		
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 4

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1122.01.0.1.01	TAXAS DE CEMITÉRIO	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1122.01.0.1.02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1122.01.0.1.03	TAXA DE EXPEDIENTE	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1122.01.0.1.04	TAXA DE MERCADOS E FEIRAS	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1122.01.0.1.05	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTABELECIMENTO	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1122.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50 100	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72 100	Constituição Federal, art. 149-A.
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		
1321.01.0.1.01	REM. DEP. BANCÁRIOS - PM NÃO VINCULADOS		

Digitally signed by ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
DN: cn=ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, o=GOV.BR, ou=Assinatura Eletrônica, email=adriana.dornelas@gloria-goita.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 5

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1321.01.0.1.02	REM. DEP. BANCÁRIOS - FEM	81 100	caso. Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.03	REM. DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 30%	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.04	REM. DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 70%	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.05	REM. DEP. BANCÁRIOS - PDDE	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.06	REM. DEP. BANCÁRIOS - OSE	13 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.07	REM. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.08	REM. DEP. BANCÁRIOS - PNAE	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.09	REM. DEP. BANCÁRIOS - OUT.TRANSF. DO FNDE	00 122	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.10	REM. DEP. BANCÁRIOS - FME NÃO VINCULADOS	50 100	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.11	REM. DEP. BANCÁRIOS - CUSTEIO	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.12	REM. DEP. BANCÁRIOS - INVESTIMENTO	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.13	REM. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIO SAÚDE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11
Page 6

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1321.01.0.1.14	REM. DEP. BANCÁRIOS - FMS NÃO VINCULADO	51 100	de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.15	REM. DEP. BANCÁRIOS - SCFV	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.16	REM. DEP. BANCÁRIOS - AEPETI	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.17	REM. DEP. BANCÁRIOS - CREAS	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.19	REM. DEP. BANCÁRIOS - CRIANÇA FELIZ	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.20	REM. DEP. BANCÁRIOS - CRAS - ESTADO	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.21	REM. DEP. BANCÁRIOS - FMS NÃO VINCULADO	50 100	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.22	REM. DEP. BANCÁRIOS - IGD SUAS	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.23	REM. DEP. BANCÁRIOS - BPC NA ESCOLA	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.24	REM. DEP. BANCÁRIOS - FMS ESTADO	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.25	REM. DEP. BANCÁRIOS - PISO BÁSICO FIXO	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 7

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1321.01.0.1.27	REM. DEP. BANCÁRIOS - TRAN	81 122	Legislação Específica
1321.01.0.1.28	REMUN. DE DEP. BANC. REC. VINC. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.29	REMUN. DE DEP. BANC. REC. VINC. - MAC	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.35	REMUN. DE DEP. BANC. REC. VINCULADO FUMDECA	96 082	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.36	REMUN. DE DEP. BANC. REC. VINC.- GESTÃO DO SUS	53 102	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.37	REMUN. DE DEP. BANC. REC. VINC.- ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA	00 122	Legislação Específica
1321.01.0.1.38	REN. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FUMDECA	50 100	Legislação Específica
1321.01.0.1.39	REM. DEP. BANC. - CIDE	11 100	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1321.01.0.1.43	REM. DEP. BANC. AUXÍLIO BRASIL	53 081	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1611.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50 100	Legislação Específica Municipal
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 8

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1711.51.1.1.01	COTA PARTE FPM - PRINCIPAL	50 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1711.51.1.1.02	COTA PARTE FPM - EDUCAÇÃO	50 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1711.51.1.1.03	COTA PARTE FPM - SAÚDE	51 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1711.51.2.1.01	COTA PARTE FPM - 1% DEZEMBRO PRINCIPAL	50 100	Art. 159 da CF, alínea "d".
1711.51.2.1.02	COTA PARTE FPM - 1% DEZEMBRO EDUCAÇÃO	50 100	Art. 159 da CF, alínea "d".
1711.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1711.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1711.51.3.1.01	COTA PARTE FPM - 1% JULHO PRINCIPAL	50 100	Art. 159 da CF, alínea "e".
1711.51.3.1.02	COTA PARTE FPM - 1% JULHO EDUCAÇÃO	50 100	Art. 159 da CF, alínea "e".
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1711.52.0.1.01	COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL	50 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1711.52.0.1.02	COTA PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	50 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1711.52.0.1.03	COTA PARTE DO ITR - SAÚDE	51 100	Art. 159 da CF / Lei n° 11.494/07
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	50 100	Lei n° 9.478/97
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.1.1.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar n° 141, de 2012; e Lei n° 11, de 2018 / CCONEF-SUCON/FNS-MS; art 3° da Portaria MS n° 828/2020.
1713.50.1.1.02	APOIO A MANUT. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 9

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1713.50.1.1.08	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.2.1.01	TETO FINANCEIRO	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.2.1.02	SAMU	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.3.1.01	INCENTIVO FINAN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSAS	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.3.1.02	INCENTIVO FINAN. PARA VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.3.1.03	INCENTIVO FINAN. PARA VIG. EM SAÚDE - AGENTES DE ENDEMIAS	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1713.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.4.1.01	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11
Page 10

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1713.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
1713.50.5.1.01	GESTÃO DO SUS	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13 122	Legislação Específica Federal
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		
1714.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	00 122	Legislação Específica Federal
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	00 122	Legislação Específica Federal
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	00 122	Legislação Específica Federal
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	00 122	Legislação Específica Federal
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.50.0.1.01	TRANSF. DE REC. DA COMPLEMENT. DA UNIÃO VAAT 70%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1715.50.0.1.02	TRANSF. DE REC. DA COMPLEMENT. DA UNIÃO VAAT 30%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.51.0.1.01	TRANSF. DA COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 70%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1715.51.0.1.02	TRANSF. DA COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 30%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 11

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1715.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1715.52.0.1.01	TRANSF. DE REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO VAAR 30%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1716.50.0.1.01	PISO BÁSICO FIXO	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.03	CRIANÇA FELIZ	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.04	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC.	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.05	BPC NA ESCOLA	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.06	IGD - SUAS	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.07	AEPETI	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.08	PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL DE MÉDIA COMPL.- PAEF/CREAS	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.09	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE	53 081	Art. 195 da CF
1716.50.0.1.12	AUXÍLIO BRASIL	53 081	Art. 195 da CF
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
1719.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - PREFEITURA	50 100	Legislação Específica Federal
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		
1721.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50 100	Art. 158, inciso IV da CF
1721.50.0.1.02	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	50 100	Art. 158, inciso IV da CF
1721.50.0.1.03	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE		



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://eic.ecepc.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=8511410011727404-0194-4dfc-9b9a-9c1802108f18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 12

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		
1721.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	50 100	Art. 158, inciso III da CF
1721.51.0.1.02	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	50 100	Art. 158, inciso III da CF
1721.51.0.1.03	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	51 100	Art. 158, inciso III da CF
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		
1721.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50 100	Art. 159, II da CF
1721.52.0.1.02	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	50 100	Art. 159, II da CF
1721.52.0.1.03	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	51 100	Art. 159, II da CF
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	11 100	Art. 159, III da CF
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
1723.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		
1723.50.0.1.01	TRANSF. DO ESTADO - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	53 102	Legislação Especifica
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	81 122	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		
1724.99.0.1.01	TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	81 100	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1729.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
1729.51.0.1.01	TRANSF. DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	53 081	Legislação Especifica
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
1741.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
1741.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049614/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 13

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1741.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		
1741.99.0.1.04	PROJETO MENINOS E MENINAS DA ALEGRIA	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.05	PROJETO VIVÊNCIAS INCLUSIVAS	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.07	PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.08	PAPO FUTURO 4.0	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.09	GERMINAR	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.10	CRIANÇA DESENVOLVENDO CIDADANIA	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.11	ADOLESCENTES E JOVENS EMPREENDEDORES	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.12	EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL: CRIANÇA E CIDADANIA	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.13	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PROMOVENDO CIDADANIA	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1741.99.0.1.14	QUEM AMA PROTEGE	96 082	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		
1751.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 70%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1751.50.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 30%	00 122	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1791.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		
1791.99.0.1.01	PROJETO MENINOS E MENINAS DA ALEGRIA	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.02	PROJETO VIVÊNCIAS INCLUSIVAS	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.04	PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

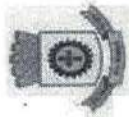
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11
Page 14

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1791.99.0.1.08	PAPO FUTURO 4.0	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.09	GERMINAR	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.10	CRIANÇA DESENVOLVENDO CIDADANIA	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.11	ADOLESCENTES E JOVENS EMPREENDEDORES	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.12	EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL: CRIANÇA E CIDADANIA	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.13	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PROMOVENDO CIDADANIA	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1791.99.0.1.14	QUEM AMA PROTEGE	96 082	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		
1921.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PM	50 100	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1921.99.0.1.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	51 100	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1921.99.0.1.03	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	50 100	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1921.99.0.1.04	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUMDECA	50 100	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1921.99.0.1.05	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FME	50 100	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 15

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1922.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	50 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1922.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	51 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1922.99.0.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	50 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1922.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMDECA	50 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1922.99.0.1.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FME	50 100	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art.
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		
1999.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		
1999.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		
1999.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS - PM	50 100	Legislação Especifica
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50 100	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 16

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
2410.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2411.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
2411.50.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		
2411.50.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
2411.50.1.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2411.50.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		
2411.50.2.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	53 102	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2412.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		
2412.50.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2412.50.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		
2412.50.1.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	00 122	Legislação Especifica
2412.50.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E		
2412.50.2.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	00 122	Legislação Especifica
2412.50.9.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2412.50.9.1.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	00 122	Legislação Especifica
2419.00.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
2419.99.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		
2419.99.0.1.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50 100	Lei nº 8.666/93
2420.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		
2422.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		
2422.99.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		
2422.99.0.1.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	81 100	Lei nº 8.666/93
9000.00.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		
9500.00.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		
9510.00.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		
9510.00.0.0.0.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - PRINCIPAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 17

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO	50 100	Legislação Especifica
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - SAÚDE	50 100	Legislação Especifica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	1.910.970,86	2.108.442,32	1.888.000,00	2.485.000,00	2.598.000,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	319.957,50	105.589,56	105.000,00	390.000,00	379.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	78.098,86	23.066,90	51.000,00	79.000,00	794.000,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	32.537,50			50.000,00	50.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.045.704,32	72.068.070,94	75.104.873,26	93.019.706,00	98.257.500,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	991.451,35	498.808,05	234.000,00	780.000,00	295.000,00	
	Sub Total	66.378.720,39	74.803.977,77	77.382.873,26	96.803.706,00	103.373.500,00	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				30.000,00	30.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	622.204,47	983.552,60	319.000,00	1.249.000,00	1.320.000,00	
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	Sub Total	622.204,47	983.552,60	319.000,00	1.279.000,00	1.350.000,00	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA						
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.852.404,24	-7.292.462,06	-8.481.873,26	-9.852.706,00	-11.050.500,00	
	Sub Total	-6.852.404,24	-7.292.462,06	-8.481.873,26	-9.852.706,00	-11.050.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista		
		2019	2020	2021	2022	2023		
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS							
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		60.148.520,62	68.495.068,31	69.220.000,00	88.230.000,00	93.673.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Praça Cristo Redentor, 08 - CNPJ:11049814/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.056.479,28	43.606.000,00	50.919.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	20.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.755.410,35	37.944.790,00	35.408.000,00
	Sub Total	73.811.889,63	81.570.790,00	86.347.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	1.957.111,53	4.929.700,00	5.780.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	811.733,29	860.000,00	622.000,00
	Sub Total	2.768.844,82	5.789.700,00	6.402.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		869.510,00	924.000,00
	Sub Total	0,00	869.510,00	924.000,00
	TOTAL	76.580.734,45	88.230.000,00	93.673.000,00